



## CIRCULAR Nº 27/91

Lisboa, 14 de Agosto de 1991

DISTRIBUIÇÃO: Associações e Clubes

ASSUNTO: Seguro Desportivo

1. Em conformidade com o disposto no nº 8 do ofício nº 2605 - 1498/SD/91, de 24/07/91, do Fundo de Fomento de Desporto, vai ser implementado o esquema nele preconizado, relativo às revalidações.

2. A este propósito será oportuno referir e salientar o seguinte:

a) não é obrigatória a entrega pessoal e directa nas Delegações da D.G.D. das requisições de vinhetas, uma vez que as mesmas poderão ser enviadas através do C.T.T., acompanhadas das respectivas importâncias;

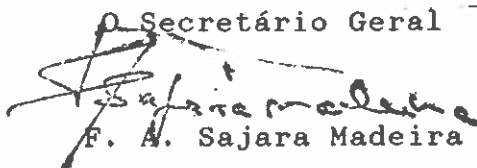
b) Julga-se de realçar que deverá ser indicado sempre na requisição o número do cartão do(s) participante(s) cuja revalidação se pretenda efectuar porque, se o mesmo não constar, não será fornecida a correspondente vinheta.

c) Considera-se também conveniente salientar que em relação às lãs inscrições o esquema de funcionamento mantém-se como até aqui, ou seja todos os Boletins de Inscrição deverão ser canalizados para o Seguro Desportivo via Federação.

d) Igualmente deverá ser canalizado pela Federação todo o expediente que se referir à emissão de novos cartões, quer por mudança de clube ou de escalão - devendo, neste caso, ser enviada a quantia de 100\$00 por cada cartão - quer por extravio, para o que terá de ser enviada a quantia de 250\$00/cartão.

Pela Direcção da FPN

O Secretário Geral



F. A. Sajara Madeira





**REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

DELEGAÇÃO DA D. G. D. (a)

DISTRITO DE \_\_\_\_\_  
 REQUISIÇÃO N.º \_\_\_\_\_  
 FORNECIDAS \_\_\_\_\_ VINHETAS \_\_\_\_\_  
 ESCALÃO  = \_\_\_\_\_ e ESCALÃO  = \_\_\_\_\_  
 IMPORTÂNCIA RECEBIDA Esc.: \_\_\_\_\_ \$  
 EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MODALIDADE \_\_\_\_\_

ÉPOCA \_\_\_\_\_

CLUBE \_\_\_\_\_

N.º	N.º CÓDIGO (b)	PARTICIPANTE (c)					Escalaio	NOME COMPLETO (d)
		A	T	D	J	O		
1	5							
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								

OES. A. S.

(e) — OBS. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

(a) — A PREENCHER PELA DELEGAÇÃO DA D.G.D.  
 (b) — DEVERÁ SER O QUE CONSTA DO CARTÃO DO SEGURO  
 (c) — ASSINALAR COM UM X: A-ATLETA, T-TREINADOR, D-DIRIGENTE, J-JUIZÁRBITRO, O-OUTROS  
 (d) — SE NÃO COUBER NUMA LINHA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA SEGUINTE  
 (e) — DESTINA-SE A INDICAR SE ALGUM(UNS) ATLETA(S) SE ENCONTRA(M) INSCRITOS POR OUTRA(S) FEDERAÇÃO(ÕES).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 199 \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_

## INSTRUÇÕES

### 1. CARTÕES DE SEGURO

- O Cartão de Seguro é o documento que comprova a inscrição no Seguro Desportivo:
- O Cartão de Seguro só é válido para a época/ano em que é emitido:
- Poderá o prazo da sua validade ser prolongado por mais 5 anos se, anualmente, e no momento oportuno (início da época), se verificar a sua revalidação;
- O Cartão de Seguro deverá ser apresentado sempre que seja necessário comprovar a qualidade de Segurado, designadamente:
  - aos árbitros/juízes antes do início das competições;
  - nos hospitais e outros estabelecimentos do género, por motivos de acidente relacionados com a prática desportiva.
- Sempre que um participante mude de clube ou se inscreva noutra Federação para a prática de modalidade de escalão superior, deverá ser solicitada a emissão de um novo cartão;
- O custo de novo cartão, pelos motivos anteriores, será de Esc: 100\$00;
- Pela emissão de 2.ª via, por extravio ou por outro motivo, será cobrada a importância de Es: 250\$00.

#### MUITO IMPORTANTE

No caso de um participante se encontrar inscrito para a prática de duas ou mais modalidades ou por exercer simultaneamente actividades diversas (atleta, treinador, etc.... na mesma ou em diferentes modalidades) **SÓ PAGARÁ UM ÚNICO SEGURO PELO ESCALÃO MAIS ELEVADO.**

Sempre que se verificar uma destas situações, deverá a mesma ser indicada no Boletim de Inscrição ou na Requisição de Revalidação.

### 2. REVALIDAÇÕES

- As revalidações deverão ser feitas por intermédio das Delegações da D.G.D. do respectivo distrito;
- As revalidações concretizar-se-ão pela aposição da vinheta no Cartão de Seguro;
- As Delegações só fornecerão as vinhetas aos clubes que lhes enviarem ou apresentarem, por cada modalidade, estes impressos de requisição acompanhados das importâncias correspondentes aos respectivos escalões;
- As Delegações indicarão nas vinhetas os escalões das respectivas modalidades e os números de código constantes dos cartões;
- Das relações apresentadas pelos clubes serão extraídas fotocópias para a respectiva Associação Distrital, Federação e INFD;
- Os exemplares destinados às Associações e Federações respectivas serão enviados directamente pelos clubes;
- Os exemplares destinados ao INFD, que serão sempre acompanhados das importâncias correspondentes, servirão para serem feitos os respectivos registos informáticos para, assim, ficar confirmada a revalidação;
- As Federações providenciarão para que só participe nos jogos ou exerça funções de árbitro, treinador, etc...., quem apresente o cartão com a vinheta válida.

**NOTA:** A apresentação das requisições nas Delegações, pressupõe que os participantes cujo seguro se pretende revalidar têm o seu exame de aptidão dentro do prazo de validade.